



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano IV – Edição Nº 914 - Segunda-feira, 25 de novembro de 2024

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº. 1457, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2024.

“Autoriza a doação de 12 (doze) padrões de energia elétrica a beneficiários do Assentamento Novo Modelo e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar 12 (doze) padrões de energia aos beneficiários do Assentamento Novo Modelo, e que não foram contemplados na Lei Municipal nº 1.359, de 20 de setembro de 2023.

Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação desta lei ocorrerão por conta das dotações especificadas no orçamento vigente, de acordo com sua respectiva classificação funcional.

Art. 3º - Os padrões de energia visam contemplar os beneficiários do Assentamento Novo Modelo que não foram contemplados pela Lei nº 1.359/2023 que correspondem aos Lotes e descrição: 04, 05, 26, 29, 36, 46 e 54, bem como o barracão onde se realiza reuniões periódicas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, 25 de novembro de 2024.

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal